

Vara Cível do Foro da Comarca de Campina Grande do Sul/PR

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **INTERHOTEL DO BRASIL DESENVOLVIMENTO HOTELEIRO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.006.666/0001-45, **MAURÍCIO ROBERTO RIBEIRO KELLER**, inscrito no CPF/MF sob o nº 124.714.025-34, **ROBERTO PENTEADO MASAGÃO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.902.588-49. **A Dra. Luciana Benassi Gomes Carvalho**, MM. Juíza de Direito da Vara Cível do Foro da Comarca de Campina Grande do Sul /PR, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Carta Precatória nº 0004375-82.2018.8.16.0037**, expedida nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, em trâmite na 34ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, **Processo nº 0061534-63.2005.8.26.0100 (583.00.2005.061534) – controle nº 954/2005**, que **BANCO BRADESCO S/A** move em face de **INTERHOTEL DO BRASIL DESENVOLVIMENTO HOTELEIRO LTDA e outros**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS IMÓVEIS** - Os imóveis serão vendidos em caráter “AD CORPUS” no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos imóveis a serem apregoados. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar os bens deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda dos bens autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 06/11/2019 às 14:30h** e se encerrará **dia 11/11/2019 às 14:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 11/11/2019 às 14:31h** e se encerrará no **dia 10/12/2019 às 14:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Joacir Monzon Pouey, matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob o nº 18/295-L. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda dos bens corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre os imóveis correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **6% (seis por cento)** sobre o preço de arrematação dos imóveis. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita

por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **DA REMIÇÃO** - Havendo acordo entre as partes, a comissão do leiloeiro será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo executado. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE Nº 01: MATRÍCULA Nº 07.559 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE DO SUL/PR - IMÓVEL:** Apartamento nº 231 (duzentos e trinta e um), do Condomínio "Hotel Sol Inn Graciosa", situado na Rua Alberto Santos Dumont nº 747, no Município de Quatro Barras, desta Comarca, com as seguintes características: localizado no pavimento superior do referido condomínio; com a área total privativa de 21,53375m², área de uso comum de 43,69890m²; perfazendo o total de 65,23265m² e fração ideal de 0,0125. **Consta na AV-01 desta matrícula** Protesto contra Alienação de Bens em cumprimento à determinação da MM. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca, nos autos de Carta Precatória sob nº 314/05, oriunda da 9ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, nos autos sob nº 426/04, em que é requerente ELMO ENGENHARIA LTDA e requerido INTERHOTEL DO BRASIL -DESENVOLVIMENTO HOTELEIRO LTDA. **Consta no R-02 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial nº 000.04.099294-2, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, requerida por BANCO RURAL S/A contra INTERHOTEL DO BRASIL DESENVOLVIMENTO HOTELEIRO LTDA e outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário MAURÍCIO ROBERTO RIBEIRO KELLER e outro. **Consta no R-03 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula. **Indicação Fiscal: 01.01.003.0735.71. Valor da Avaliação do Lote nº 01: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para setembro de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE Nº 02: MATRÍCULA Nº 07.560 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE DO SUL/PR - IMÓVEL:** Apartamento nº 232 (duzentos e trinta e dois), do Condomínio "Hotel Sol Inn Graciosa", situado na Rua Alberto Santos Dumont nº 747, no Município de Quatro Barras, desta Comarca, com as seguintes características: localizado no pavimento superior do referido condomínio; com a área total privativa de 21,53375m², área de uso comum de 43,69890m²; perfazendo o total de 65,23265m² e fração ideal de 0,0125. **Consta na AV-01 desta matrícula** Protesto contra Alienação de Bens em cumprimento à determinação da MM. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca, nos autos de Carta Precatória sob nº 314/05, oriunda da 9ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, nos autos sob nº 426/04, em que é requerente ELMO ENGENHARIA LTDA e requerido INTERHOTEL DO BRASIL -DESENVOLVIMENTO HOTELEIRO LTDA. **Consta no R-02 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial nº 000.04.099294-2, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, requerida por BANCO RURAL S/A contra INTERHOTEL DO BRASIL DESENVOLVIMENTO HOTELEIRO LTDA e outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário MAURÍCIO ROBERTO RIBEIRO KELLER e outro. **Consta no R-03 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula. **Indicação Fiscal: 01.01.003.0735.72. Valor da Avaliação do Lote nº 02: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para setembro de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Campina Grande do Sul, 16 de setembro de 2019.

Eu, _____, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

Dra. Luciana Benassi Gomes Carvalho
Juíza de Direito